

Amalberto  
18.11.26

Ch. A.  
AA

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.

O

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

E A

UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS

A aposta na qualificação da população portuguesa representa hoje um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social do País.

Constituindo essa aposta uma prioridade inequívoca do Governo, importa aumentar os seus impactos, mobilizando para o efeito a sociedade portuguesa, e designadamente as mutualidades/associações mutualistas, e os seus trabalhadores, colaboradores e associados.

O esforço já realizado no sentido de aumentar a qualificação dos seus trabalhadores, que deve ser estimulado e aprofundado, exige ainda a valorização e o reconhecimento desse investimento através de certificação escolar e profissional.

A Iniciativa Novas Oportunidades lançada pelo Governo, para além do objectivo de recuperar intensivamente os défices de formação dos jovens e adultos, através de uma estratégia forte de formação contínua, prevê a expansão de dispositivos de reconhecimento e certificação de competências adquiridas formal ou informalmente através de experiências profissionais e de vida. Para o efeito será alargada a Rede de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências já existente no País, para que, num esforço de alargada e responsável parceria social e estratégica, deles

possam beneficiar o maior número de mutualidades / associações mutualistas e respectivos trabalhadores, colaboradores e associados, transformando esta rede numa efectiva "porta de acesso" a mais e melhores oportunidades de qualificação da população.

A experiência e o conhecimento aprofundado da União das Mutualidades Portuguesas, recomenda o seu envolvimento como um entre os vários parceiros estratégicos fundamentais para assegurar o eficaz cumprimento dos objectivos da Iniciativa Novas Oportunidades.

Assim,


- Considerando que o reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida é um instrumento essencial de formação e qualificação da população activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e reconhecimento social.

- Considerando que a União das Mutualidades Portuguesas tem como um dos seus principais objectivos a valorização pessoal e profissional das suas associadas e dos seus trabalhadores, colaboradores e associados, de forma a criar condições para a melhoria efectiva dos seus índices de produtividade e perfil competitivo.

- Considerando que no actual contexto económico e social as dinâmicas de forte ajustamento produtivo recomendam o investimento maciço na qualificação de activos, através de modalidades diversificadas e dispositivos adaptados ao perfil produtivo das mutualidades/ associações mutualistas.

- Considerando que a Iniciativa Novas Oportunidades veio estabelecer o nível secundário como patamar mínimo de qualificação dos portugueses, condição imprescindível para a adequação das pessoas às exigências de competências, individuais e profissionais, no contexto da sociedade do conhecimento.

- Considerando o processo em curso de reforma da formação profissional, acordado com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e cuja implementação visa sobretudo criar condições de maior eficácia e eficiência da formação a realizar nos



próximos anos, no quadro dos objectivos e metas da Iniciativa Novas Oportunidades.

- Considerando que o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que orientará a aplicação no país dos fundos estruturais da União Europeia no período 2007-2013, definiu como uma das suas prioridades nucleares a aposta na qualificação da população portuguesa, tendo por essa razão crescido 10 pontos percentuais o peso do Fundo Social Europeu no conjunto de apoios estruturais que o país beneficiará nesse período e alocando cerca de 70% desse Fundo ao financiamento da Iniciativa Novas Oportunidades.

- Considerando a capacidade de mobilização para a Formação dos seus associados.

É celebrado o presente protocolo entre a Agência Nacional para a Qualificação, I.P., adiante designada por ANQ, I.P., contribuinte fiscal nº 600073190, com sede na Av. 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., adiante designado por IEFP, I.P., contribuinte fiscal nº 501442600, com sede na Av. José Malhoa, nº 11 em Lisboa, e a União das Mutualidades Portuguesas, adiante designada por UMP, contribuinte fiscal nº 501 097 350, com sede na Praça Pasteur, nº 3, 2º Esquerdo, Lisboa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A Agência Nacional para a Qualificação, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a União das Mutualidades Portuguesas, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam na dinamização conjunta dos dispositivos de certificação escolar e profissional, reforçando a capacidade de resposta neste âmbito, com o objectivo de desenvolver os níveis de qualificação dos trabalhadores, colaboradores e associados das mutualidades/associações mutualistas.

### **Cláusula Segunda**

A ANQ compromete-se a:

1. Analisar e avaliar o conjunto de informação, disponibilizada pela União das Mutualidades Portuguesas, relativa aos níveis de qualificação dos colaboradores das instituições associadas.
2. Avaliar e propor à União das Mutualidades Portuguesas uma estratégia de resposta ao aumento de qualificações dos colaboradores, tendo em conta o âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
3. Propor e colaborar na dinamização de iniciativas de informação e sensibilização de dirigentes e colaboradores das instituições associadas da União das Mutualidades Portuguesas, relativamente às respostas de qualificação no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, nos termos a definir em conjunto.
4. Assegurar o apoio técnico e formação técnico-pedagógica adequados ao desempenho de funções da equipa interlocutora da União das Mutualidades Portuguesas responsável pelo desenvolvimento do processo.
5. Assegurar o acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores abrangidos por este protocolo.
6. Informar e apoiar tecnicamente a União das Mutualidades Portuguesas, em cooperação com o IEFP, I.P., na preparação de respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no quadro do Catálogo Nacional de Qualificações.

### **Cláusula Terceira**

O IEFP compromete-se a:

1. Colaborar com a ANQ, I.P. no desenvolvimento de estratégias de resposta ao aumento de qualificações dos trabalhadores, colaboradores e associados das mutualidades/associações

mutualistas, tendo em conta o âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.

2. Apoiar tecnicamente a União das Mutualidades Portuguesas, em cooperação com a ANQ, I.P. na preparação das respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no quadro do Catálogo Nacional de Qualificações.

3. Colaborar, em articulação com a ANQ, I.P., na dinamização de iniciativas de informação e sensibilização de dirigentes e funcionários da União das Mutualidades Portuguesas, relativamente às respostas de qualificação no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades.

#### **Cláusula Quarta**

A UMP compromete-se a:

1. Assegurar o encaminhamento dos cerca de 24.000 colaboradores das suas associadas para Centros Novas Oportunidades da rede nacional, desenvolvendo medidas incentivadoras e mobilizadoras da sua utilização.
2. Promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento do sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências, assegurando as sessões de esclarecimento, seminários e outras iniciativas para as Organizações Associadas, em conjunto com a ANQ, I.P e IEFP, I.P.
3. Promover junto das suas associadas acções de sensibilização e mobilização dos seus dirigentes e colaboradores, trabalhadores e associados para processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e de formação, em conjunto com a ANQ, I.P e IEFP, I.P.
4. Conferir, sempre que possível, prioridade na sua actividade formativa ao desenvolvimento de acções de formação de dupla certificação, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações, concorrendo para o cumprimento das metas traçadas pela Iniciativa Novas Oportunidades.

G

5. Trocar experiências e partilhar recursos técnicos no quadro de parceria agora estabelecida, com vista ao pleno desenvolvimento das respectivas atribuições em matéria de formação e valorização permanente dos dirigentes e colaboradores, trabalhadores e associados das mutualidades/associações mutualistas.

#### Cláusula Quinta

O acompanhamento da execução do presente protocolo é assegurado por uma comissão de acompanhamento, constituída por um representante de cada uma das partes signatárias do presente protocolo, sendo a sua coordenação assegurada pelo representante da ANQ, I.P.

#### Cláusula Sexta

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, podendo em função do acompanhamento e avaliação dos respectivos resultados atingidos no decorrer da sua execução, ser objecto de renovação por acordo entre as partes e por períodos de um ano.

Lisboa, 26 de Novembro de 2008

*P* O Presidente da ANQ, I.P.

*Maria do Carmo Gomes*

*P* O Presidente do Conselho Directivo do IEF, I.P.

*Genetaly*

A Direcção da União das Mutualidades Portuguesas

*Duis Presente de Sá Siqueira*